

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**CANDIDATA: Daniele Márcia Assis Silva**

**SITUAÇÃO: Indeferido**

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A RV Consultoria e Serviços Ltda., empresa contratada para organização do Concurso Público de Conceição da Barra de Minas – Edital 001/09, analisou o requerimento da Candidata, Daniele Márcia Assis Silva e decidiu pelo indeferimento do pedido, fundamentada nas razões a seguir descritas:

1. determina o Edital em seu item 4.3.2, que o candidato deverá cumprir a seguinte determinação:

“Anexar ao requerimento cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido nos subitens a seguir, podendo os mesmos, ser protocolados na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas, aos cuidados da Comissão Coordenadora do Concurso ou via correio (Sedex), com aviso de recebimento (AR), com custo por conta do candidato, para: RV Consultoria e Serviços Ltda. Rua Doze de Outubro, 284. Bairro Esplanada – Santa Luzia – MG CEP 33.015-120, sendo a data limite para postagem ou protocolo na Prefeitura, o dia **12/02/2010**. Os documentos enviados fora do prazo serão liminarmente indeferidos.”

a) a candidata anexou cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho e da página 07, o que não demonstrou sua situação de desempregada.

b) a candidata deixou de anexar os documentos de renda dos demais membros da família da qual ela é dependente economicamente

2. A candidata deveria anexar ainda, o comprovante de residência (conta atualizada de água ou de luz) sendo que o endereço deste comprovante deverá ser o mesmo que o candidato irá declarar no Pedido de Inscrição, conforme prevê o item 4.3.4 do Edital.

Como se vê comparando o requerimento com o endereço constante da Conta de Luz, os mesmos são diferentes.

Conceição da Barra de Minas, 26 de fevereiro de 2010.

**RV Consultoria e Serviços Ltda.**